



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Ponte Nova
Assuntos Institucionais
Praça José Emiliano Dias, 87 - Bairro Centro - CEP 35430-034 - Ponte Nova - MG
3138812630 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 11/2023

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO 2023/1

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA, Leonardo de Paiva Barbosa, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.337, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, e reconduzido pela Portaria IFMG nº 185, de 12/02/2020, publicada no D.O.U. de 13/02/2020, Seção 2, pag. 26; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27/09/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, Seção 2, pág. 20; torna público o lançamento do presente Edital e faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento de VAGAS REMANESCENTES do Processo Seletivo 2023/1 para o CURSO SUPERIOR TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS do Campus Avançado Ponte Nova.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo para preenchimento de VAGAS REMANESCENTES do CURSO SUPERIOR TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS é regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no portal <https://www.ifmg.edu.br/pontenova>.
- 1.2. Para participar do processo seletivo ao Curso Superior é necessário que o candidato tenha concluído o Ensino Médio ou tenha a previsão de conclusão até a data de matrícula no referido curso.
- 1.3. Os procedimentos referentes a este Edital acontecerão de forma virtual.
- 1.4. Antes de se inscrever no Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo seus anexos, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital e seus anexos em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.6. Em relação a eventuais retificações, é obrigação do candidato o acompanhamento das publicações no portal <https://www.ifmg.edu.br/pontenova>, não podendo alegar desconhecimento sobre estas.

2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas serão distribuídas de acordo com as modalidades de reserva não preenchidas no Processo Seletivo 2023/1:

Quadro 1: Curso e vagas remanescentes

Curso Graduação			Ampla Concorrência

Curso	Duração (anos)	Turno	A0
Tecnologia em Processos Gerenciais	2,5	Noturno	09

2.2. Novas vagas poderão surgir em função de cancelamentos de matrículas da Chamada Regular do Processo Seletivo 2023/1.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas de forma online entre as **10 horas do dia 17 de março de 2023 às 23:59 horas do dia 21 de março de 2023**. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição online disponível no link <https://forms.gle/Gwo7fZNEEnQq4kzaS6> e enviar digitalizados (frente e verso, sem cortes e com todas as informações legíveis) cada um dos documentos indicados abaixo (digitalizados a partir dos documentos originais). **Os documentos deverão ser enviados em arquivo único e em formato PDF. O arquivo deve ser nomeado com o nome completo do candidato.**

3.1.1. Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional ou Passaporte;

3.1.2. CPF próprio.

3.2. Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo após a inscrição.

3.3. A falta de quaisquer dos documentos exigidos na inscrição neste Processo Seletivo, bem como a ausência de informações exigidas nos mesmos, implicará no indeferimento do pedido de inscrição.

3.4. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada válida somente a mais recente.

3.5. A relação de inscrições deferidas e indeferidas será divulgada no dia 22 de março de 2023, a partir das 12 horas.

3.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.7. O IFMG não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos operacionais, congestionamento ou falhas das linhas de comunicação, ou outro motivo que impossibilite a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DO RESULTADO

4.1. A classificação dos candidatos será realizada através de SORTEIO PÚBLICO, caso haja número de inscritos superior à quantidade de vagas disponíveis. O sorteio público, caso necessário, acontecerá no dia **23 de março de 2023 às 10 horas**.

4.2.1 O sorteio será transmitido via sistema de comunicação Google MEET e aberto ao público, não sendo, contudo, obrigatória a presença do candidato.

4.2.2 O link para acesso à página do sorteio será: meet.google.com/koz-pvue-pjm, sendo permitido o ingresso na mesma até às 10h05min do dia 23 de março de 2023.

4.3. O resultado será divulgado no dia **23 de março de 2023**, no site do Campus Avançado Ponte Nova.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1. As matrículas serão realizadas de forma on-line de **23 de março de 2023 a 26 de março de 2023**.

a) As matrículas serão efetivadas a partir do preenchimento dos campos no Sistema de Matrículas do IFMG, disponível no link: matricula.ifmg.edu.br e envio da documentação digitalizada. Orientações complementares e o cronograma serão divulgados na página do Campus. Cabe exclusivamente ao candidato acompanhar as publicações na página do Campus.

5.1.1. Caso o candidato seja menor de idade, a matrícula deverá ser realizada por um responsável legal ou um Procurador a partir da inserção no Sistema de Matrículas do IFMG de uma procuração específica para este fim, bem como de um documento pessoal com foto.

5.1.2 O candidato maior de 18 anos poderá ser representado por um procurador. Neste caso, o procurador deverá anexar procuração assinada pelo candidato e documento de identificação oficial do procurador, com foto.

5.2. Os documentos necessários para matrícula de todos os candidatos estão nos Anexos I e II deste Edital.

5.3. As datas para a efetivação das matrículas e prazos para inserção de documentos, serão publicadas no site do Campus.

5.4. Não será efetivada, ou seja, deferida, a matrícula de candidato com documentação incompleta. Cabe ao candidato manter contato com o Campus pelo e-mail matricula.pontenova@ifmg.edu.br para receber orientações durante o período de matrículas, se achar necessário.

5.5. O IFMG disponibilizará um Sistema de matrículas aos candidatos no link: matricula.ifmg.edu.br. As dúvidas que os candidatos tiverem ao realizar a inserção de dados e documentos no referido sistema deverão ser encaminhadas para o e-mail matricula.pontenova@ifmg.edu.br. Os candidatos poderão seguir as orientações do PASSO A PASSO PARA MATRÍCULAS a ser disponibilizado quando ocorrer a convocação para matrícula dos aprovados na página do campus.

6. DA CHAMADA DOS EXCEDENTES

6.1. Após a matrícula dos candidatos selecionados na primeira chamada, serão convocados os candidatos excedentes.

6.2. A classificação dos candidatos excedentes será feita de acordo com a ordem de sorteio no Processo Seletivo.

7. DA LGPD - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - TRATAMENTO E PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS, SEU USO E CONSENTIMENTO PARA FINS ESTATÍSTICOS

7.1. DEFINIÇÕES: Para o correto entendimento quanto à finalidade, tratamento e utilização dos dados provenientes do processo seletivo, para fins estatísticos do IFMG, adotam-se as seguintes definições previstas pela Lei 13.709/2018 aplicada à proteção de dados dos candidatos.

7.2. DA FINALIDADE E TRATAMENTO DOS DADOS: O Instituto Federal de Minas Gerais fará o tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis dos candidatos inscritos no processo seletivo a fim de realizar estudos e pesquisas de cunho estatístico a serem utilizados internamente pelos setores e servidores da instituição, bem como, para a divulgação em site próprio resguardando sempre a anonimização dos dados conforme preconizado pelo Art. 7º inciso IV da lei 13.709/2018.

7.3. Para fins deste edital, considera-se na íntegra algumas definições previstas no Art. 5º e 6º da lei 13.709/2018: CONSENTIMENTO: COM O INTUITO DE CUMPRIR O DISPOSITIVO PREVISTO NO ART. 7º INCISO IV DA LEI 13.709/2018 QUE VERSA SOBRE A POSSIBILIDADE DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PARA FINS DE ESTUDOS E PESQUISAS, OS TITULARES DOS DADOS PROVENIENTES DO PROCESSO SELETIVO 2022/1 DO IFMG AUTORIZAM LIVREMENTE O TRATAMENTO, UTILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO EM SITE PRÓPRIO DOS SEUS RESPECTIVOS DADOS PELO INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

8.1. O IFMG reserva-se ao direito de alterar o conteúdo deste edital, responsabilizando-se em divulgar quaisquer alterações em sua página www.ifmg.edu.br/pontenova

8.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio da página do IFMG, no endereço www.ifmg.edu.br/pontenova, eventuais alterações referentes ao PROCESSO SELETIVO. Candidatos que precisem entrar em contato com o IFMG para tirar dúvidas ou resolver demandas referentes aos processos de ingresso devem enviar mensagem para o e-mail matricula.pontenova@ifmg.edu.br.

8.3. O canal oficial de comunicação referente aos Processos Seletivos é o site www.ifmg.edu.br/pontenova. Qualquer informação obtida por outro meio deve ser conferida no canal oficial.

8.4. Cabe, exclusivamente ao candidato, a responsabilidade sobre a veracidade das informações apresentadas para a efetivação da sua inscrição no Processo Seletivo e matrícula no IFMG, sob pena de responder por crime contra a fé pública e ser eliminado do Processo Seletivo.

8.5. Os candidatos selecionados que efetivarem a matrícula no IFMG estarão submetidos aos atos normativos da instituição.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do campus.

ANEXO I - CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
17/03 a 21/03	Período de Inscrições
22/03	Divulgação da Lista Preliminar das Inscrições Deferidas
23/03	Realização do sorteio público, às 10 horas via Meet (meet.google.com/koz-pvue-pjm)
23/03	Divulgação do Resultado Final
23/03	Convocação para Matrículas

Ponte Nova, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Paiva Barbosa, Diretor(a) - Campus Avançado Ponte Nova**, em 16/03/2023, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1491550** e o código CRC **67799A69**.